



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

INDICAÇÃO Nº 12/2007

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro Licínio Esmeraldo da Silva,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à Unidade Gestora 153172 – Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP) para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-077/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
Presidente